

SEGURO DA UFPE PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PROCEDIMENTOS

Conforme dispõe o inciso IX, do art. 13, da Resolução 20/2015 –CCEPE, que disciplina o estágio nos cursos de graduação da UFPE, a Coordenação de Estágio de cada Curso deverá encaminhar à Coordenação de Formação para o Trabalho, o Formulário de Controle de Estagiário – Seguro UFPE, que consta em nossa página eletrônica (<https://www.ufpe.br/prograd/formacao-para-o-trabalho>), informando os dados de todos os alunos que estão iniciando o estágio obrigatório para que os mesmos possam ser incluídos no seguro.

Ressaltamos que mesmo no caso do estágio acontecer de forma remota é necessário a contratação do seguro para realização do estágio, uma vez que tal contratação é determinada pelo art. 9º, IV e seu parágrafo único, da Lei 11.788/2008.

Outrossim, enfatizamos que formulário deve ser preenchido, com as seguintes informações e padrões:

- Nome completo do Estagiário (em caixa alta e sem abreviação);
- CPF (XXX.XXX.XXX-XX);
- Data de nascimento (DD/MM/AAAA);
- Local de estágio;
- Vigência: data do início (mês/ano) e data do término (mês/ano);
- Componente curricular (nome ou código da disciplina ou componente de estágio correspondente).

É imprescindível que esses formulários sejam encaminhados, pelo SIPAC, **através de Processo Administrativo**, seguindo as especificações abaixo, devidamente assinado pelo (a) Coordenador (a) de Estágio do Curso, com a planilha em formato de Excel anexada, em modo restrito, utilizando-se o modelo constante na página, para a Coordenação de Formação para o Trabalho/PROGRAD (código 11.13.25), até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao início do estágio, conforme prevê o art. 11, § 2º, da IN 02/2020 - Prograd.

Tipo do Processo: APOLICE DE GARANTIA/CARTA FIANCA/SEGURO GARANTIA

Classificação: 590.1 - SEGURO DE VIDA PARA ALUNOS

Assunto Detalhado: PLANILHA DE SEGURO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O rigoroso atendimento desse prazo é indispensável, pois é o período em que encaminhamos para seguradora a planilha geral com os dados de todos os alunos da UFPE (de todos os cursos) que entrarão no seguro e no estágio no mês subsequente.

Assim, após esse prazo não será mais possível incluir o estagiário na apólice coletiva de seguros, para que o mesmo tenha a cobertura a partir do mês seguinte.

Nesses casos, a autorização para o início do estágio ficará protelada por mais um mês.

Registramos ainda que os Formulários de Controle de Estagiários devem ser remetidos à Coordenação de Formação para o Trabalho/PROGRAD, sempre que haja movimentação de início de estágio no mês, mesmo que essa movimentação se refira a um único estagiário.